



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.246/2024

Vereadora Autora: Iza Vicente.

Autoriza o Poder Público a integrar no Calendário Oficial de Eventos do Município o Festival de Jazz e Blues de Macaé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Público a integrar no calendário oficial de eventos do município o Festival de Jazz e Blues de Macaé, sendo celebrado, anualmente, entre os meses de maio, junho e julho.

Art. 2º O Festival de Jazz e Blues do município de Macaé tem como objetivos:

- I** - Promover e divulgar a cultura musical do jazz e do blues;
- II** - Fomentar o turismo e a economia local através do evento;
- III** - Incentivar a formação e o aprimoramento de músicos locais;
- IV** - Proporcionar à população de Macaé e visitantes acesso a apresentações culturais de qualidade;
- V** - Fortalecer a identidade cultural do município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá destinar recursos orçamentários específicos para a realização do Festival de Jazz e Blues de Macaé, bem como buscar apoio financeiro através de patrocínios e convênios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

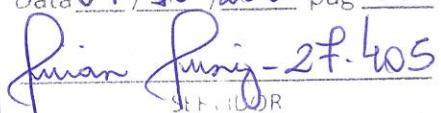
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2024.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação DOM

Edição N.º 1063 - ANO V

Data 04/10/2024 pag 01


Fábio Faria - 2f. 405
S. E. do RJ